

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO apresenta ao egrégio Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 06/98

Dispõe sobre a despesa orçamentária da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1999, a ser incluída no Orçamento Programa do Município de Agudo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A despesa da Câmara Municipal de Agudo para o exercício de 1999 é fixada no montante de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), assim discriminados:

DESPESAS DE CAPITAL

1.001 - Reaparelhamento da Câmara Municipal de Vereadores

4.1.1.0 - Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente	7.000,00

DESPESAS CORRENTES

2.001 – Manutenção de Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1 – Pessoal Civil	150.000,00
3.1.1.3 – Obrigações Patronais	3.700,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	4.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	12.000,00
3.2.5.3 - Salário Família	300,00
3.2.5.5 - Assistência Médico-Hospitalar	100,00
3.2.5.7 – Indenização de Acidentes de Trabalho	100,00

2.002 - Homenagens e Recepções

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	400,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>2.000,00</u>

TOTAL

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, ...

Agudo, 05 de novembro de 1998.

Ver. Arlindo Cassel
Vice-Presidente

Ver. Beto Müller
Secretário

Ver. Léo Annunciação
Presidente

Justificativa

Por iniciativa da Mesa Diretora, tramita o Projeto de Resolução que atribui valores ao elenco de rubricas do Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL, do orçamento do Município de Agudo para 1999.

Tendo a Câmara Municipal de Agudo, autonomia na administração de seus atos e fatos administrativos, compete à ela própria determinar o quantum a ser alocado em cada uma das rubricas que mantém, e onde faz empenhar seus gastos.

Nota-se a previsão de gastar-se o mesmo valor autorizado para o atual exercício – R\$200.000,00. Não é prevista alteração quântica pois que também não é prevista substancial alteração na estrutura da casa.

Frisamos a inclusão, na atividade de Manutenção dos Serviços da Câmara Municipal de Vereadores, da rubrica 3.1.1.3 – Obrigações suporte orçamentário para o pagamento da contribuição providenciária, prevista pela Lei Federal 9.506/97, não implementada neste ano. O valor atribuído é insuficiente para absorver esta despesa. Todavia, não existindo consenso sobre esta contribuição, pensamos que, em sendo implantada, poder-se-á suplementar a rubrica.

Na rubrica Obras e Instalações [4.1.1.0] classificadas na atividade Reaparelhamento dos Serviços da Câmara [1001], repetimos o incremento de verba, pois que ficou para o exercício vindouro a definição do projeto arquitetônico do prédio próprio da Câmara Municipal.

Agudo, 05 de novembro de 1998.

Ver. Léo Annunciação
Presidente